

RESOLUÇÃO CONSEPE 75/2001

REFERENDA A ALTERAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS E A CRIAÇÃO DO TURNO MATUTINO PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, DO CÂMPUS DE CAMPINAS, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, XIII do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 03 de outubro de 2001, constante do Parecer CONSEPE/CG 53/2001 - Processo 100/2001, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica referendada a alteração das vagas iniciais, de 50 para 130, do Curso de Engenharia de Computação, do Câmpus de Campinas, com a criação do turno matutino, sendo oferecidas 65 para o turno matutino e 65 para o turno noturno.

Artigo 2º - Permanecem para o turno matutino o currículo e o tempo de duração de 10 semestres, para o referido curso.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 03 de outubro de 2001.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente